



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.861 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(3ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		01/01/2026 a 30/06/2026	
Nome do fiscal		Gustavo Bezerra de Oliveira Lira	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Projeto - Vida Digna em Casa	
Objeto		Capacitar trabalhadores (as) do SUS e do SUAS na temática do envelhecimento, assim como na defesa e promoção dos direitos das pessoas idosas, com prioridade para aquelas que estão acamadas e domiciliadas.	
Natureza do Projeto		Extensão - Curso de Capacitação	
Coordenador(a)		Wilton Rodrigues Medeiros	
Número do Contrato/FUNPEC		11541.21.1424	
Valor (R\$)		500.000,00 (TED 15/2024 - UFRN x SNDPI)	
Vigência		27/12/2024 - 31/10/2026	
Unidade de Origem/Aprovação		112415 - INSTITUTO DO ENVELHECER	
Código do projeto/FUNPEC		2292024	
Processo/Prestação de Contas		–	
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.175675/2024-07	---	27/12/2024 - 09/12/2025	500.000,00
1º Termo Aditivo 23077.029855/2025-91	Prorrogar vigência	27/12/2024 - 31/12/2025	–
2º Termo Aditivo 23077.150182/2025-37	Prorrogar vigência	27/12/2024 - 31/03/2026	–
3º Termo Aditivo 23077.015693/2026-94	Prorrogar vigência	27/12/2026 - 31/10/2026	–

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	() Sim (x) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	(x) Sim () Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	() Sim (x) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(x) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(x) Sim () Não

Nota da Coordenação:

3.2

- Auditório das Pós-Graduações do Ceres -UFRN, Caicó (Módulo 1)
- Sala de aula do CERES - UFRN, Caicó (Módulo 2)
- Anfiteatro do CERES-UFRN, Caicó (módulo 3)
- Auditório Central do Ceres (módulo 4)

3.4

- Utilização da rede de internet nas atividades administrativas e aulas presenciais e remotas;
- Utilização do Google meet para as aulas remotas.;
- Utilização do e-mail institucional para comunicação com cursistas e equipe (vidadigna@ien.ufrn.br)

3.5 instagram

https://www.instagram.com/p/DUQf9pYjZGB/?img_index=1

https://www.instagram.com/p/DUQ0623jlbU/?img_index=1

https://www.instagram.com/p/DVJKv15jd_a/?img_index=1

https://www.instagram.com/p/DVN9FZDDgEZ/?img_index=1

https://www.instagram.com/p/DWgh3HjkkW1/?img_index=1

https://www.instagram.com/p/DWjqrh3ieeQ/?img_index=1

https://www.instagram.com/p/DYp46GGiSIK/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFiZA==

https://www.instagram.com/p/DYSgDLvEdKO/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFiZA==

https://www.instagram.com/p/DYxdF90CYpS/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFiZA==

Agecom - Portal UFRN

<https://www.ufrn.br/imprensa/noticias/101899/projeto-conclui-capacitacao-em-direitos-humanos-da-pessoa-idosa>

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Capacitar trabalhadores (as) do SUS e do SUAS na temática do envelhecimento, assim como na defesa e promoção dos direitos das pessoas idosas, com prioridade para aquelas que estão acamadas e domiciliadas.	1.1 - Seleção da equipe técnica do projeto	Relatório	1.0	1.0	0	1.0	01/2025	10/2026
	1.2 - Elaboração do Planejamento Pedagógico	Projeto Pedagógico e Material didático	1.0	0	1.0	1.0	03/2025	10/2026
	1.3 - Seleção (indicação) e capacitação dos trabalhadores do SUS e SUAS	Relatório	1.0	0	1.0	1.0	02/2025	10/2026
	1.4 - Elaboração do Relatório Final	Relatório finalizado	1.0	0	0	0	11/2025	10/2026
1.1 Concluída. Foram finalizados os processos seletivos para docentes e supervisores de campo, cujos editais encontram-se disponíveis para consulta na página institucional do Instituto de Envelhecimento (IEN): https://www.ufrn.br/institucional/unidades-institucionais/ien 1.2 Concluído. Foram elaborados e devidamente disponibilizados os materiais didáticos e os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) dos Módulos I, II, III e IV. 1.3 Concluído. Após a realização da segunda rodada de visitas técnicas, que teve como objetivo principal assessorar os municípios nas indicações dos cursistas, evidenciando a necessidade de adoção de critérios técnicos previamente estabelecidos, de modo a promover uma distribuição mais equânime entre as equipes e categorias profissionais, foi finalizado o processo de indicação dos trabalhadores participantes da capacitação pelos municípios envolvidos. No que se refere à execução formativa, foram integralmente realizados o Módulo I, no mês de janeiro de 2026, o Módulo II, em fevereiro, e o Módulo III, em março, e o Módulo IV no mês de maio. Ao final serão certificados 202 cursistas. 1.4 Considerando o início das atividades formativas em janeiro de 2026, tornou-se necessária a formalização de Termo Aditivo (3º), com readequação do cronograma e prorrogação do prazo de execução até 31 de outubro de 2026. Com isso, o relatório final será posteriormente disponibilizado, pois se encontra em processo de finalização.								
Nota da Fiscalização: As comprovações disponibilizadas pela coordenação encontram-se salvas na rede local da DFPA.								

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
—	—	—	—	—
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
—	—	—	—	—
Nota da Fiscalização: O projeto não prevê resultados acadêmicos				

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

No que se refere à composição da equipe técnica do projeto, foi integralmente concluído o processo seletivo para docentes e supervisores de campo. Como principal entrave, destaca-se a necessidade de publicação de editais complementares sucessivos para o provimento de vagas docentes, em virtude da baixa adesão, mesmo diante das estratégias de ampla divulgação adotadas.

No mês de março, foram concluídos os materiais didáticos e os Projetos Político-Pedagógicos (PPP) dos Módulos I, II, III e IV, elaborados de forma articulada pela equipe técnica.

No que concerne à mobilização e indicação de cursistas, após a segunda rodada de visitas técnicas realizadas entre setembro e dezembro de 2025, voltadas ao assessoramento das gestões municipais para indicação dos participantes, considerou-se finalizado esse ciclo. Entretanto, identificou-se como principal fator crítico a descontinuidade da participação de trabalhadores do SUS e do SUAS no início do ano de 2026, decorrente da fragilidade dos vínculos laborais, especialmente contratos temporários, o que ocasionou desligamentos e impactou diretamente a composição das turmas.

Tal cenário exigiu a adoção de medidas de reordenamento, incluindo a realocação de vagas entre municípios e a ampliação da flexibilidade no percurso formativo. Nesse sentido, instituiu-se a possibilidade de certificação modular para cursistas que necessitassem interromper sua participação, bem como a admissão de novos participantes ao longo da execução, com aproveitamento de vagas remanescentes nos módulos subsequentes.

Por meio dos direcionamentos relacionados ao monitoramento sistemático da frequência dos cursistas, ao remanejamento e aproveitamento de participantes entre os módulos, bem como à redistribuição de vagas para os municípios que demonstraram maior demanda, foi possível otimizar a ocupação das vagas disponibilizadas ao longo da execução do curso.

Essas estratégias contribuíram para minimizar a evasão, ampliar o aproveitamento da capacidade formativa e garantir maior eficiência na execução da capacitação, evidenciando a importância do acompanhamento contínuo e da gestão flexível para o alcance dos resultados previstos.

No que se refere à execução formativa, foram integralmente realizados o Módulo I, no mês de janeiro de 2026, o Módulo II, em fevereiro, o Módulo III, em março, e o Módulo IV, no mês de maio. Como resultado das estratégias adotadas, **serão certificados 85 cursistas no Polo Seridó Potiguar e 117 cursistas no Polo Alto Oeste, totalizando 202 profissionais capacitados**, resultado que demonstra o alcance das metas pactuadas e a efetividade das ações de gestão implementadas ao longo da execução do projeto.

De forma geral, a execução das atividades demonstrou a capacidade de adaptação da equipe técnica frente aos desafios identificados, por meio da adoção de medidas tempestivas e do monitoramento permanente das ações. As estratégias implementadas permitiram assegurar a continuidade da oferta formativa, otimizar os recursos disponíveis e fortalecer a articulação entre a equipe executora e os municípios participantes, contribuindo para a qualidade da formação ofertada e para o cumprimento dos objetivos propostos.

Por fim, em decorrência da necessidade de readequação do cronograma, procedeu-se à formalização do 3º Termo Aditivo, estabelecendo como nova previsão de encerramento das atividades a data de 31 de outubro de 2026. Após a conclusão das ações administrativas remanescentes, será apresentado o Relatório Final, contemplando a consolidação dos **resultados alcançados, a avaliação global da execução e os produtos finais do projeto**.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Concluída esta 3ª ação de monitoramento dos aspectos físico-acadêmicos do projeto, cumpre destacar a presteza e a adequada organização da coordenação na apresentação das informações e dos documentos requeridos pela fiscalização, recomendando-se que essa conduta seja preservada nas próximas prestações de contas. Considerando que o projeto se encontra em seus últimos meses de execução e que permanece pendente a Meta 1.4, relativa à elaboração do Relatório Final, RECOMENDA-SE que a coordenação mantenha o acompanhamento das atividades administrativas remanescentes e adote as providências necessárias à conclusão e apresentação dessa entrega até outubro de 2026, em conformidade com o cronograma e a vigência estabelecidos no 3º Termo Aditivo. Caso surja fato superveniente que possa comprometer o cumprimento do prazo pactuado, eventual solicitação de prorrogação deverá ser devidamente justificada e encaminhada com **antecedência mínima de 60 dias** do término da vigência do contrato.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistas e analisadas as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **11541.21.1424** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “**Projeto - Vida Digna em Casa**”, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 3ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 29 de julho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acordo nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1861/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 154)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/07/2026 10:40)

GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 30/07/2026 15:42)

GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA
TECNOLOGO-FORMACAO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###603#1

(Assinado digitalmente em 30/07/2026 07:57)

JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JÚNIOR
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###968#2

(Assinado digitalmente em 30/07/2026 07:12)

WILTON RODRIGUES MEDEIROS
SANITARISTA
IEN/UFRN (11.24.15)
Matrícula: ###529#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **154**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **29/07/2026** e o código de
verificação: **89ed14c35a**